MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMCAC

Criado pela Lei Municipal 1.834 de 19 de novembro de 1998



RESOLUÇÃO COMCAC Nº 011/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelo – COMCAC, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal Nº 3.311 e apreciação e aprovação em conformidade com deliberação plenária reunida em 22/05/2019 resolve:

RETIFICAÇÃO

Altera o Resolução 004/2019 do COMCAC, publicado no dia 25 de março de 2019, no site da Prefeitura Municipal de Castelo/ES, que dispõe do processo eleitoral do Conselho Tutelar do município de Castelo/ES.

Art. 2º. Nas eleições serão utilizadas urnas de lona fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do COMCAC, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.

Lê-se: Art. 2º. Nas eleições serão utilizadas <u>preferencialmente urnas eletrônicas e/ou</u> de lona fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do COMCAC, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.

Art. 7º. As urnas de lona que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas pelo Cartório Eleitoral do Município de Castelo.

Lê-se: *Art.* **7°.** As <u>urnas eletrônicas e/ou</u> de lona que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas pelo Cartório Eleitoral do Município de Castelo.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas os demais itens do referido edital.

Castelo/ES, 05 de junho de 2019.

Ana Paula Mercier Serejo

Presidente do COMCAC